



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 015/2001 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

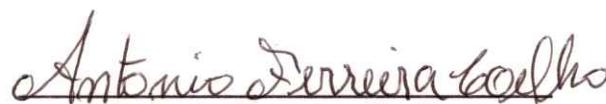
Autoriza a concessão do aforamento de um terreno sito à tv. Rua Nova, s/n – Vila Nova, conforme o processo sob o n.º 027/2001 datado de 19 de fevereiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. EDILEUSA DOS SANTOS, um terreno, situado à Tv. Rua Nova, S/N – Vila Nova, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 180m (Cento e Oitenta Metros Quadrados), medindo 10m (Dez metros) de frente por 18m (Dezoito metros) de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno do Sr. Luiz Arruda da Silva e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. Carlos Alberto Vinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 16 de março de 2001.

  
Antonio Ferreira Coelho  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança  
do Piriá  
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção 16 de março de 2001

Publicação 16 | 03 | 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CONFERE COM ORIGINAL

16 | 03 | 01